

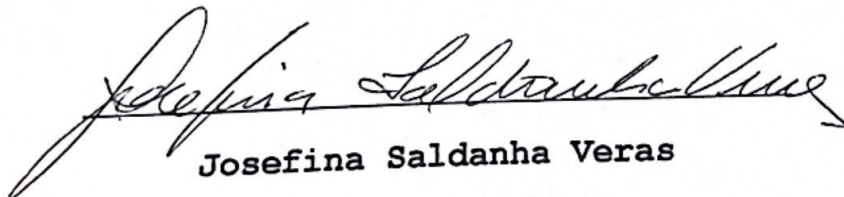
A promulgação é ato que atesta solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos. É um requisito indispensável à eficácia do ato normativo. Trata-se de uma operação integrativa da lei que atesta a sua executoriedade. Sendo assim, com a não promulgação do projeto de resolução sobredita, o referido projeto não tem eficácia.

Em sendo assim, por todo o acima exposto, considerando que o Projeto de Resolução acima aludido, incorre em vício de inconstitucionalidade, a Mesa Diretora deixa de **PROMULGAR o referido Projeto de Resolução.**

Notifique -se o proponente para que tome ciência do presente despacho, bem como aos demais vereadores componentes do Legislativo Municipal.

Diligências necessárias. Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de Maio de 2022



Josefina Saldanha Veras

Vereadora Presidente